



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 15/GR, de 3 de janeiro de 2018.

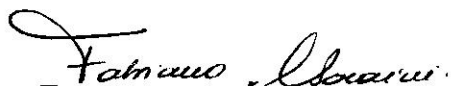
A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2211/GR, de 26 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.604.122/0001-97, a penalidade de Multa de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, com fulcro na Cláusula Nona do Contrato n.º 14/2016 e art. 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, conforme o processo n.º 23231.000069.2017-71.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


FABIANA LETÍCIA SBARAINI
Reitora do IFRR em exercício
Portaria n.º 2211/GR/2017